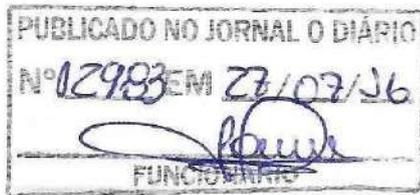




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1672/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da **Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, deste Município, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|-------------------|
| 02 | AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL | | |
| 02.001 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 17.512.0003.2022 | Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 02076 | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 02076 | 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 02076 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02076 | 350.000,00 |
| 28.846.0000.0111 | Pagamento do PASEP | | |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 02076 | 10.000,00 |
| 28.846.0000.0112 | Restituições e Indenizações Diversas | | |
| 3.3.90.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 02076 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 455.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|-------------------|
| 02 | AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL | | |
| 02.001 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 17.512.0003.2022 | Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental | | |
| 3.3.90.34.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 02076 | 350.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 02076 | 105.000,00 |
| TOTAL | | | 455.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

(Continuação do Decreto 1672/2016, de 25/07/2016 – Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal